

**DECRETO LEGISLATIVO N°04/2024**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas Estado do Paraná, abrir credito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu Presidente Marcio Patera, promulgo o seguinte Decreto: **Art. 1°.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao presente exercício financeiro de 2024, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.010.2004-00	Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher		
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil Procuradoria da Mulher	00001	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00001	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	00001	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	3.500,00
TOTAL	30.000,00		

Art. 2°. - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2.002.000	Manutenção das Atividades do Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	30.000,00
TOTAL	30.000,00		

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (28/02/2024).

MARCIO PATERA

Presidente da Câmara